

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 716 de 09/03/90

DECRETO Nº 6987/90
de 06 de março de 1990

Dispõe sobre abertura de
crédito especial no va
lor de NCZ\$ 2.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, ítem V, do Decreto -
Lei Complementar nº 09 de 31 de Dezembro de 1969.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito especial no valor de NCZ\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de
cruzados novos), autorizado pela lei nº 3728/90 de 06 de março de 1990 ,
e que terá a seguinte discriminação:

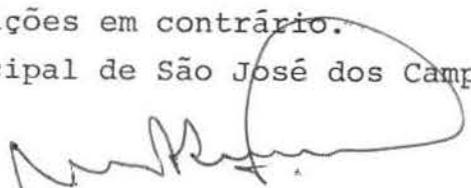
ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

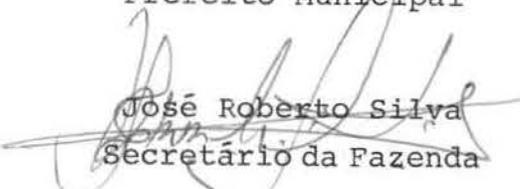
20.01	Encargos e Assistência Social	
20.01-03080314.140	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	500.000,00
20.01-4331.00	Auxílio para Despesa de Capital	1.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o cor
rente exercício.

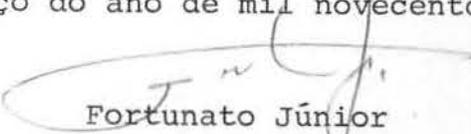
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de março de 1990.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali
zação de Atos, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e
noventa.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos